



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE**

**EDITAL 002/2010**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA TRABALHO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE  
DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE – (PIBT).**

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010**

**CONCESSÃO DE BOLSA TRABALHO**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições e disposições legais, considerando o que estabelece a lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, resolve:

Tornar pública a abertura de vagas para o Programa Institucional de Bolsa Trabalho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS sob responsabilidade da Coordenadoria de Relações Empresariais.

**1- DO OBJETO**

1.1 - O Programa Institucional de Bolsa Trabalho é um programa de assistência financeira e pedagógica destinado a estudantes de famílias de baixa renda, regularmente matriculados no Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS. Tal programa tem como objetivo o exercício de atividades técnicas ou administrativas, na medida em que os alunos vivenciam práticas de trabalho diversas.

**2- DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

2.1 - Serão disponibilizadas 17 (dezessete) bolsas de trabalho, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada. As despesas referentes às mesmas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339018 – Auxílios Financeiros a Estudantes.

**3- DA CARGA HORÁRIA**

3.1 - Os Bolsistas terão uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais (04 horas diárias) para o desenvolvimento de suas atividades laborais.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### 4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 - A seleção dos candidatos à bolsa trabalho obedecerá aos seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou no PROEJA do IFRS – Campus Porto Alegre;
- b) ter disponibilidade de horário em um dos turnos de funcionamento do Campus Porto Alegre;
- c) não apresentar reprovação em mais de uma disciplina por semestre;
- d) não receber outra bolsa de qualquer outro órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie, exceto os casos de auxílio do PROEJA;
- e) apresentar o formulário de inscrição e documentação necessária para efetivá-la;
- f) demonstrar necessidade da bolsa, através de comprovação de rendimentos da família.

### 5- DA INSCRIÇÃO

5.1 - O candidato à Bolsa Trabalho deve inscrever-se na Coordenadoria de Relações Empresariais, no período de 15 de março de 2010 até 23 de março de 2010, no horário das 09h00min às 12h e das 14h00min às 20h00min.

### 6- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para se inscrever, o candidato deve entregar na Coordenadoria de Relações Empresariais – CRE, sala nº 107:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na CRE e na página do IFRS – Campus Porto Alegre, anexo I deste edital);
- b) questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na CRE e na página do IFRS – Campus Porto Alegre, anexo II deste edital);
- c) histórico escolar atualizado;
- d) comprovante de matrícula no 1º semestre de 2010, observado o disposto na alínea “e” do item 4.1;
- e) declaração de disponibilidade de 20 horas semanais devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na CRE e na página do IFRS – Campus Porto Alegre, anexo III deste edital);
- f) declaração de que não possui vínculo empregatício e/ou recebe outra bolsa concedida pelo IFRS – Campus Porto Alegre, outro Órgão de fomento, ou qualquer outro benefício afim, seja ele municipal, estadual ou federal, exceto o benefício que os alunos do PROEJA recebem mensalmente (disponível na CRE e na página do IFRS – Campus Porto Alegre, anexo II deste edital);
- g) cópia da identidade e do CPF;
- h) cópia de comprovante de residência;
- i) cópia de comprovante de rendimento dos pais e/ou responsáveis;
- j) cópia do registro de nascimento dos dependentes menores.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### 7- DA SELEÇÃO

7.1 Os bolsistas serão selecionados por uma Comissão de Seleção do PIBT, composta por 03 (três) servidores do IFRS – Campus Porto Alegre nomeados pelo Diretor.

7.2 O processo seletivo será dividido em 03 etapas:

7.2.1 A primeira etapa consiste na análise, por parte da Comissão de Seleção do PIBT, do índice de carência socioeconômica, conforme os seguintes critérios:

a) carência socioeconômica, devidamente comprovada, calculada da seguinte forma:

$$IC = \frac{RT \times DM \times PNE \times MGFIP \times DT \times DD \times IA \times BGF}{GF}$$

*GF*

Sigla	Descrição	Peso
IC	Índice de Carência	Cálculo conforme a fórmula
RT	Renda Total do Grupo Familiar	Apenas informar
DM	Despesas com Moradia	Própria= índice 1 Financiada ou Locada =0.7
PNE	Portador de Necessidades Especiais	Não = 1; Sim = 0.7
MGFIP	Existe outro membro do Grupo Familiar cursando atualmente colégio ou graduação em uma instituição de ensino não gratuita?	Não = 1.0; Sim = 1.2
DT	Despesas com Transporte para Estudar	Não = 1; Coletivo = 0.7; Moto = 0,9 Carro próprio ou da família = 1,2 Nenhum =1.0
DD	Despesas Diversas: Somatório de despesas (água, luz).	Se < 180=0.8 se > 180 até 300 =1.0 se > 300=1.2
IA	Índice de Aproveitamento Semestral	Se aproveitamento > 7.5, índice = 0.9  Se aproveitamento < 1, índice = 1
BGF	Bens do Grupo Familiar	<b>Imóvel Rural:</b> Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.3; Se possui 3 = 1.6  <b>Imóvel Urbano:</b> Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.3; Se possui 3 = 1.6  <b>Automóvel:</b> Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.2; Se possui 3 = 1.8  <b>Motocicleta:</b> Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.1; Se possui 3 = 1.6  <b>Caminhão:</b> Se possui 0 ou 1, índice = 1; Se possui 2 = 1.3; Se possui 3 = 1.8
GF	Número de Membros do Grupo Familiar	Apenas informar



## **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

7.2.2 Na segunda etapa serão pré-selecionados 25 alunos conforme o índice de carência socioeconômica os quais serão entrevistados pela Comissão de Seleção do PIBT, que realizará a avaliação documental e entrevista.

7.2.3 Na terceira etapa será elaborado do parecer final da Comissão de Seleção do PIBT.

7.3 O resultado da seleção será divulgado no dia 31 de março de 2010, sendo afixado no quadro de aviso do hall de entrada do IFRS – Campus Porto Alegre e no site ([www.ifrspoa.edu.gov.br](http://www.ifrspoa.edu.gov.br)).

7.4 O candidato para fazer parte do processo seletivo não deve possuir vínculo empregatício e/ou receber outra bolsa concedida pelo IFRS – Campus Porto Alegre, outro Órgão de fomento, ou qualquer outro benefício afim, seja ele municipal, estadual ou federal.

7.5 Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas a Comissão fará a convocação dos demais candidatos até o preenchimento das mesmas.

### **8- DA DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) apresentarem documentação falsa ou incompleta;
- b) possuam qualquer outro tipo de auxílio financeiro para custear seus estudos;
- c) apresentarem informações incorretas no formulário de inscrição e no questionário socioeconômico, podendo, inclusive, responder juridicamente, caso seja confirmado que o erro foi proposital;
- d) apresentarem incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados na inscrição.

### **9- DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

9.1 A bolsa terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 05 de abril de 2010, podendo ser renovada uma única vez por igual período, desde que o aluno esteja regularmente matriculado.

### **10- DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

10.1 O acompanhamento será feito por técnicos da Coordenadoria de Relações Empresariais e a avaliação será realizada mensalmente pelo chefe imediato da unidade administrativa onde o bolsista estará atuando, em forma de relatório disponibilizado pela CRE.

10.2 O pagamento do bolsista estará condicionado à comprovação de frequência (75% Cursos Técnicos e 50% PROEJA) e aproveitamento, informado pela Coordenadoria de Ensino e à entrega do comprovante de frequência mensal na CRE, emitida pela respectiva chefia imediata, até o 3º dia útil do mês seguinte.



## **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

### **11-DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

11.1 O bolsista que não tiver bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de suas atividades ou que não se adequar às atividades da unidade administrativa perderá o direito a bolsa.

11.2 O aluno bolsista perderá a Bolsa Trabalho em caso de reprovação em mais de uma disciplina.

11.3 É responsabilidade do setor ou órgão em que o bolsista desenvolve suas atividades, comunicar por escrito a CRE a necessidade de substituição do bolsista.

11.4 O processo de substituição ou cancelamento do bolsista deve ser instruído com parecer da chefia imediata, da Coordenadoria de Ensino e aprovado pela CRE.

11.5 A substituição do bolsista deverá ser realizada observando a seqüência da listagem de alunos inscritos e aprovados nesta seleção.

### **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Ao preencher o questionário socioeconômico, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

12.2 Os candidatos contemplados com a Bolsa Trabalho assumem o compromisso de prestarem 20 horas semanais de trabalho nas unidades para onde forem designados.

12.3 Não serão consideradas as inscrições que não apresentarem a documentação necessária completa e aquelas que, mesmo com a documentação, forem entregues na CRE fora do prazo estabelecido;

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Triagem e Seleção do PIBT.

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**ANEXO I - EDITAL 002/2010**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Data de expedição \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**ANEXO II - EDITAL 002/2010**

**FICHA SOCIOECONÔMICA**

**Informações Socioeconômicas**

1 - Número de membros do grupo familiar: \_\_\_\_\_

2 - Número de membros do grupo familiar que possua renda: \_\_\_\_\_

3 - Total da renda familiar: R\$ \_\_\_\_\_ Renda per capita: R\$ \_\_\_\_\_

4 - Existe doença grave no Grupo Familiar? ( )sim ( )não

5 - Condições de moradia( )Própria/Cedida ( )Alugada/Financiada

5.1 - Valor mensal da locação e ou financiamento: R\$ \_\_\_\_\_

6 - O candidato reside com o grupo familiar? ( )sim ( )não

6.1 - Se não reside com o grupo familiar, há despesa com moradia ( )sim ( )não:

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

7 - É portador de necessidades especiais? ( )sim ( )não

8 - Existe outro membro do Grupo Familiar cursando atualmente colégio ou graduação em uma instituição de ensino não gratuita?

9 - Possui despesa com transporte coletivo? ( )sim ( )não

10 - Despesas Diversas: Somatório de despesas (água, luz, telefone)? R\$ \_\_\_\_\_

11 - Bens do Grupo Familiar:

**Imóvel Rural ( ) Quantos? \_\_\_\_\_**

**Imóvel Urbano ( ) Quantos? \_\_\_\_\_**

**Automóvel ( ) Quantos? \_\_\_\_\_**

**Motocicleta ( ) Quantas? \_\_\_\_\_**

**Caminhão ( ) Quantos? \_\_\_\_\_**

12 - O candidato concluiu todas as séries do Ensino Médio em escola Pública? ( )sim ( )não

13 - Há outro membro do grupo cursando graduação em instituição paga? ( )sim ( )não

**Informações Acadêmicas do 1º semestre/2010**

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Ano de ingresso: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Observação: Declaro estar ciente de que respondo legalmente pela verdade e autenticidade das informações aqui prestadas.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**ANEXO III - EDITAL 002/2010**

Eu \_\_\_\_\_ declaro a Comissão de Seleção do PIBT, conforme edital 002/2010, ter disponibilidade de 20h semanais para cumprir atividades como aluno (a) bolsista no IFRS – Campus Porto Alegre.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**ANEXO IV - EDITAL 002/2010**

Eu \_\_\_\_\_  
declaro ao IFRS – Campus Porto Alegre não possuir vínculo empregatício e/ou  
receber outra bolsa concedida pelo IFRS – Campus Porto Alegre, outro Órgão de  
fomento, ou qualquer outro benefício afim, seja ele municipal, estadual ou  
federal.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno